LEI Nº 665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 40, DE 28/12/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem do PSF, constante do Anexo VI, da Lei Municipal n.º 440/02, que passa a ter a seguinte codificação, a saber:
- Coordenador de Enfermagem do PSF nível IV – CDA – 060 - 005

Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo em comissão de Coordenador de Medicina do PSF, constante do Anexo VI, da Lei Municipal n.º 440/02, que passa a ter a seguinte codificação, a saber:
- Coordenador de Medicina do Programa de Saúde da Família nível VII – CDA – 059 – 005

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 20 de novembro de 2007.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL